**REQUERIMENTO Nº 1.272-2019**

Considerando a Lei nº 5.328/2019 que altera a lei municipal n.º 2.981/1994, que disciplina a construção e conservação de muros e passeios.

Considerando que a legislação prevê que os proprietários ficam obrigados a reformar os muros e passeios públicos, quando os mesmos estiverem em mau estado de conservação ou em desacordo com esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Considerando que os requerimentos nºs 1009/2017, 195/2018, 347/2018, e 766/2018 solicitam informações sobre a construção de calçamento do passeio público da Avenida Presidente Vargas no trecho que conduz até a FATEC Garça.

Considerando que em resposta ao requerimento 766/2018 foi informado pelo DER que o assunto foi submetido à análise junto às áreas técnicas deste Departamento, esclarecendo-se que para a finalidade pretendida não há necessidade de cessão de área do DER, pois tais melhorias poderão ser concretizadas por meio de Termo de Compromisso e de Autorização TCA, mediante a apresentação de projetos e demais documentos exigidos em norma específica. Outra sugestão é a de construir a via marginal na área não edificante que seria em área pertencente à própria FATEC. Qualquer uma das alternativas poderá ser tratada diretamente junto a Diretoria Regional de Assis onde a Prefeitura poderá obter as devidas orientações.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade, informe a possibilidade de realizar o calçamento do passeio público no trecho que conduz até a FATEC Garça. Em caso negativo, por quais motivos? Em caso afirmativo, qual a previsão?

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2019.

**WAGNER LUIZ FERREIRA**
**VEREADOR**